



Prefeitura Municipal de Louveira

091

Secretaria de Administração

**DECRETO Nº 3.434, DE 17 DE AGOSTO DE 2009.***Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.*

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2.054, de 17 de agosto de 2009;

Decreta:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças – Divisão Contábil e Orçamentária, um crédito especial no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para atender as despesas decorrentes da constituição, implantação e funcionamento inicial da Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB:

| | | | |
|--------------|-----------|---|----------------|
| Órgão: | 01 | Executivo | |
| Unid.Orç.: | 01.05 | Secretaria de Planejamento e Obras | |
| Sub Unidade: | 01.05.04 | Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS | |
| Função: | 16 | Habitação | |
| Sub Função: | 482 | Habitação Urbana | |
| Programa: | 0045 | Programa Habitacional | |
| Projeto: | 2702 | Contribuição a Fundação Municipal de Habitação – FUMHAB | |
| Elemento: | 3.3.91.41 | Contribuições | R\$ 200.000,00 |

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária: 01.07.01.99.999.0099.0999 - Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 17 de agosto de 2009.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 17 de

agosto de 2009.

LUCIANA RIZZI
Secretária de Administração